



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Decreto convocando a XV Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a convocação para a XV Conferencia Municipal de Assistencial Social, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, as 13h00min, no centro cultural Bento dos Santos.

Art. 2º - A Conferencia tem como tema central: "Reconstrução dos SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.

Adilson Antonio Boller
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Decreto convocando a XV
Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a convocação para a XV Conferencia Municipal de Assistencial Social, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, as 13h00min, no centro cultural Bento dos Santos.

Art. 2º - A Conferencia tem como tema central: 'Reconstrução dos SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos'.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.

ADILSON ANTONIO BOLLER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Amaral de Mello

Código Identificador:0BD0759F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2023. Edição 2775

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>